



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
"BERÇO DO ESTADO"  
Administração 2021/2024

P O R T A R I A N . 2 5 5 / 2 0 2 3

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

**Considerando** o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,  
**Considerando** os princípios que regem a Administração Pública;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar o servidor, **SÉRGIO DE MELLO SANTOS**, portador do RG.:XXXX/MT CPF:XXXXXX, engenheiro civil, CREA/MT: 039458, para atuar como fiscal de obra/serviços constantes na **ARP** relacionado abaixo:

| Pregão Presencial n. 018/2023 | EMPRESA:                    | OBJETO  | VALOR          |
|-------------------------------|-----------------------------|---|----------------|
| ARP n. 031/2023               | P. A. DA CRUZ<br>CREMA – ME | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS. | R\$ 571.000,00 |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
PREFEITO MUNICIPAL